



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

unanimidade

NOTE-SE

M 24 DE Março DE 2015


PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 573, 10 de março de 2015.

Dispõe sobre o registro das sessões do Poder Legislativo de Herval/RS

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e,

RESOLVE:

Art. 1º Serão publicados no site da Câmara de Vereadores de Herval www.camaraherval.rs.gov.br os áudios das sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo.

Art. 2º As Atas trarão o resumo sumário das sessões legislativas e sempre que houver solicitação de registro de pronunciamento, a degravação ficará a cargo da Bancada do Edil solicitante.

Parágrafo Único: a Secretaria da Mesa aguardará a entrega do material degravado para proceder à revisão final e a inserção na respectiva Ata.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 10 DE MARÇO DE 2015.



Ver. Itamar das Neves Pereira
CPF: 019.289.500-19
1º Secretário


Vereador
Davi Ricardo N. dos Santos
CPF: 424.292.690-15
Presidente

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"